

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 228

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 17 de dezembro de 2014

Palestra MP como Agente de Transformação Social abre Semana

Marcelo Goulart destacou os novos desafios do MP perante uma sociedade civil organizada

Membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) lotaram, na tarde da segunda-feira (15), o auditório do Tribunal de Contas do Estado para assistir a abertura da programação de palestras da Semana do MPPE 2014. O promotor de Justiça e diretor da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, Marcelo Pedroso Goulart, falou sobre o papel do Ministério Público como Agente de Transformação Social. Em seguida, os participantes foram contemplados com a apresentação do artista Jessier Quirino. Goulart mostrou, em sua fala,

os novos desafios do Ministério Público perante uma sociedade que está consolidando sua cultura democrática e, por conseguinte, traz novas demandas por direitos e inclusão social. “Observamos uma socialização da participação política, mas ainda há, paradoxalmente, apropriação privada dos mecanismos de poder. A superação dessa contradição deve ser uma das prioridades do Ministério Público Brasileiro, em busca da plena realização da democracia”, destacou o palestrante.



O promotor defendeu ainda a modernização da Instituição, em todos os seus ramos, para assegurar que ela continue respondendo aos anseios da sociedade. “Por volta do ano 2000, encerrou-se um ciclo pós-Constituição de 1988, em que os promotores eram mais agentes processuais. Hoje o promotor que quere-

mos é um líder proativo, resolutivo e aberto ao contato com a realidade do seu entorno”, acrescentou Marcelo Goulart.

Como propostas para otimizar o trabalho do Ministério Público, ele apontou a democratização da Instituição, reestruturação das carreiras e renovação das práticas institucionais. A valorização da formação de membros e servidores foi um dos temas lembrados por ele, já que a natureza da atuação dos promotores hoje extrapo-

la a área jurídica e exige conhecimentos multidisciplinares.

Goulart colocou ainda como alternativa de aprimoramento, o trabalho do Ministério Público a criação de promotorias regionais especializadas em assuntos supramunicipais, como saúde, educação e meio ambiente.

Ao comentar a palestra do promotor Marcelo Goulart, o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon, afirmou que “a chegada de Marcelo representa o diálogo entre os MPs sobre uma demanda urgente, que é o tema da transformação social”.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL E SERVIÇO GRÁFICO

MP recomenda rescisão de contratos em Garanhuns

Após verificar afronta aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa em processo de dispensa de licitação e pregão em Garanhuns, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito Izaías Régis, rescisão de contrato de locação de imóvel e de serviços gráficos, no prazo de 90 dias, cabendo à prefeitura, neste prazo, destinar imóvel para funcionamento de Residência Terapêutica (CAPS), observando os princípios que regem a administração pública. Já o contrato com a gráfica deve ser rescindido imediatamente.

Devem ser adotadas também, no prazo de 30 dias, todas as medidas administrativas cabíveis para coibir e prevenir, em

conformidade com o sistema normativo vigente e na ausência de lei municipal, a prática do nepotismo no âmbito da administração pública municipal, inclusive pelos contratados.

De acordo com a recomendação do promotor de Justiça Domingos Sávio Agra, o Relatório Técnico nº 56/2014, do Apoio Técnico do MPPE, apontou infração aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa no processo de dispensa de licitação nº 08/2013, referente à locação de imóvel de propriedade de Nilze Nazareth Marques Ivo, mãe de Roberto Marques Ivo, nomeado secretário adjunto da prefeitura de Garanhuns, cargo em comissão. Também foi identificada a vio-

lação dos mesmos princípios constitucionais no pregão presencial nº 22/2013, para serviços gráficos. Na ocasião, houve uma única licitante e contratada, a Ótica e Copiadora Brasília, registrada em nome de Rosângela Marques Ivo, irmã do secretário adjunto. O relatório técnico do MPPE aponta, ainda, que os preços contratados pelos serviços estão acima dos valores de mercado, sendo estimado um prejuízo de mais de R\$ 44 mil apenas nos serviços da gráfica.

Na recomendação, o promotor de Justiça destaca que a manutenção desses contratos afronta os princípios constitucionais, além de ensejar maiores danos ao erário.

PLANO ESTRATÉGICO

TI começa a acompanhar indicadores e projetos

A Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, por meio da ação direta de governança do Comitê Estratégico de TI (CETI), dá um passo importante ao iniciar, em novembro deste ano, o acompanhamento dos indicadores e projetos estratégicos de TI, através de Reuniões de Avaliação da Estratégia de TI (RAE-TI). Essa iniciativa coloca em prática o Plano Estratégico de TI (PETI), desenvolvido no primeiro semestre com a participação efetiva de vários setores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), e o seu desdobramento, que é o Plano Diretor de TI (PDTI), desenvolvido pela CM-TI no segundo semestre.

Nessa primeira RAE-TI, 12 dos 18 indicadores foram avaliados, incluindo, em muitos casos, me-

dições de todo o ano de 2014, com o levantamento histórico. Os indicadores serão acompanhados trimestralmente, enquanto o desempenho do Portfólio de Projetos de TI será mensal e realizado pelo CETI.

Essas ações implementam um modelo desenvolvido a partir do Projeto de Modernização de Governança e Gestão de TI, e que será institucionalizado por meio da Política de Governança de TI (PGTI), cuja minuta de resolução foi encaminhada para apreciação. A PGTI é uma importante ferramenta para garantir que o CETI possa acompanhar a atuação da Gestão de TI no alcance dos objetivos estratégicos definidos pelo PETI.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

ESCOLAR

Bodocó deve observar perímetro

O MPPE recomenda ao prefeito do município de Bodocó, Danilo Rodrigues, que encaminhe, no prazo de 45 dias, projeto de lei destinado a estabelecer a expedição de alvarás de funcionamento para estabelecimentos comerciais dispostos nos arredores das escolas, de acordo com as regras do Perímetro de Segurança Escolar, dispostas na Lei Estadual nº.10.454/90.

Conforme denúncias, os alunos estão sendo prejudicados no processo ensino-aprendizagem devido a comercialização de bebida alcoólica e outras substâncias nocivas à saúde. O promotor de Justiça Almir Oliveira recomenda que se regularize a concessão de alvarás de funcionamento para os imóveis localizados no perímetro e que, dentro de 90 dias, o gestor municipal cadastre os estabelecimentos que não vendam bebidas alcoólicas e outras substâncias durante o funcionamento das atividades escolares normais: segunda a sexta-feira, com exceção das férias escolares, feriados e finais de semana.

O MPPE também recomenda ao prefeito que, no prazo de 90 dias, promova ampla campanha educativa destinada aos responsáveis por estabelecimentos comerciais, recreativos, sociais, bem como aos ambulantes, quanto às restrições e regras contidas na Lei.

AVISO

A inauguração da sede das Promotorias de Justiça de São Lourenço foi adiada para 9 de janeiro de 2015, às 16h.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

A V I S O Nº 034/2014

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, **AVISA** aos senhores membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco e ao público em geral, que a inauguração da sede das Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata que estava marcada para o próximo dia 18/12/2014, acontecerá no dia **09 de janeiro de 2015, às 16h.**

Recife, 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.894/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria POR-PGJ n.º 1.878/2014, de 12/12/2014 e publicada em 13/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.895/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração da escala de plantão ministerial dos membros da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.791/2014, de 27.11.2014, publicada no DOE de 28.11.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.12.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
24.12.2014	Quarta-feira	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

Leia-se:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.12.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
24.12.2014	Quarta-feira	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.896/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional de cursos de graduação e de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que os cursos atendem aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, serem reconhecidos através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo (pós-graduação);

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 220/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 10/09/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Josenildo Melquiades de Lima	174.163-2	Analista Ministerial Suplementar	09/08/1996	C	Curso de graduação em Direito e Pós-graduação Lato Sensu em Gestão do Ministério Público – Processo nº 41839-7/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.897/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 223/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 24/11/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Braga	188.885-4	Técnico Ministerial – Área Administrativa	05/08/2008	C	Pós Graduação Lato Sensu – Direito Processual Civil a Práxis Jurídica após Reformas – Processo nº 54688-4/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.898/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA**, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para atuar cumulativamente no Mutirão da Central de Inquéritos da Capital, junto ao cargo de 47ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 12/12/2014 a 22/12/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.899/2014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**, 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, e que se encontra em exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Chã Grande, referente ao processo nº 34-92.1994.8.17.0500, a ser realizada em 17/12/2014, às 09:00, em conjunto ou separadamente com a Bela. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.900/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO**, 2ª Promotora de Justiça de Água Preta, para atuar cumulativamente no Mutirão da Central de Inquéritos da Capital, junto ao cargo de 47ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 12/12/2014 a 22/12/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Petrúcio José Luna de Aquino

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.886/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 042/2014, oriundo da Coordenadoria administrativa da 5ª Circunscrição ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **BIANCA CUNHA ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no período de 16 a 30 de janeiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO RES-CSMP N.º 003/2014

EMENTA: Altera o artigo 24, alínea "f" da RES-CSMP 002/2013

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 45ª Sessão Ordinária do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. A alínea "f" do artigo 24 da RES-CSMP 002/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.
a)
b)
c)
d)
e)

f) Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou de graduação em área não jurídica, devidamente reconhecido pelo MEC, independentemente do número de cursos: 0,02 (dois centésimos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Ouvidoria do Ministério Público

AVISO Nº 001/2014

Informamos que, excepcionalmente, o expediente da Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco nesta sexta-feira, dia 19/12/2013, será das 07:00 as 13:00h.

Recife, 16 de dezembro de 2014

Mário Germano Palha Ramos
Ouvidor do MPPE

Corregedoria Geral do Ministério Público

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – NOVEMBRO/2014
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Outubro/ 2014	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA*	00	00	00	00
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	01	103	103	01
7ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**	00	85	75	10
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	151	117	230	38
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO	00	99	99	00
TOTAL		152	404	507	49

* GOZO DE FÉRIAS.

** COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO.

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – NOVEMBRO/2014
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Outubro 2014	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
7ª	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	00	68	68	00
7ª	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	00	79	79	00
8ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA¹	00	00	00	00
8ª	ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	00	67	67	00
9ª	JOÃO ALVES DE ARAÚJO¹	00	00	00	00
10ª	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	68	68	00
TOTAL		00	282	282	00

Período de distribuição: 01/11/2014 até 30/11/2014

1 – Férias.

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 761/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE

I – Lotar o servidor **CLÁUDIO FIRMINO CABRAL FILHO**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.461-7, nas Promotorias de Justiça de Paulista;II – Lotar a servidora **ANA PAULA VARGAS DE ALCÂNTARA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.698-9, nas Promotorias de Justiça de Cabo de Santo Agostinho;III – Lotar o servidor **JACKSON ALEXANDRE DE MELO LEAL**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.715-2, na Promotoria de Justiça de Carpina;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 762 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando os termos do Ofício nº 572/2014, da Promotoria de Justiça de Petrolândia, protocolada sob nº 55560-3/2014,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ROSILENE XAVIER DE MORAES**, Professora, matrícula nº 189.112-0, na Promotoria de Justiça de Petrolândia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 763/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor Comunicação Interna N°215/2014, da Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0056245-4/2014;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ALEXSANDRA VAZ DE ARAUJO SILVA**, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 188.995-8, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Gráficos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de 01/11/2014, tendo em vista o afastamento por licença médica do titular **BRUNO CAVALCANTI LIMA**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº171.020-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 764 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS**, Analista em Saúde, no 4º JECRIM – Fórum Católica.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Petrócio José Luna de Aquino, exarou os seguintes despachos:

No dia: 12/12/2014

Expediente: CI nº 142/2014
Processo nº 0056625-6/2014
Requerente: Guilherme F. L. Bezerra de Arruda
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC, para pronunciamento.

Expediente: OF s/nº/2014
Processo nº 0047154-3/2014
Requerente: Dr. Rômulo Siqueira França
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, solicito colocar em planilha para tendimento futuro.

Expediente: OF nº 034/2014
Processo nº 0055543-4/2014
Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler/ Dra. Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa/ Dra. Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF nº 017/2014
Processo nº 0054496-1/2014
Requerente: Dra. Patrícia Carneiro Tavares
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente: CI nº 418/2014
 Processo nº 0056400-6/2014
 Requerente: Gustavo Barreira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, solicito pronunciamento a respeito da possibilidade de atendermos o pedido.

Expediente: E-mail
 Processo nº 0056131-7/2014
 Requerente: Eulina Hahnemann
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, já providenciado. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF nº 22/2014
 Processo nº 0052083-0/2014
 Requerente: Claudio Henrique Portela do Rego
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, para pronunciamento.

Expediente: Pedido de Prorrogação de Posse/ Exercício
 Processo nº 0056559-3/2014
 Requerente: Kadja Kenia de Figueiredo Angelo Pianco
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, defiro o pedido pleiteado pela requerente para sua colocação no final da fila dos candidatos aprovados no concurso dos servidores do MPPE. Segue para as providências.

Expediente: OF nº 572/2014
 Processo nº 0055560-3/2014
 Requerente: Dra. Sarah Lemos Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP pata as necessárias providências.

Expediente: E-mail
 Processo nº 0054661-4/2014
 Requerente: Dra. Sarah Lemos Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP pata as necessárias providências.

Expediente: OF nº 35/2014
 Processo nº 0057080-2/2014
 Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI, segue para as providências.

Expediente: CI nº 191/2014
 Processo nº 0057058-7/2014
 Requerente: Paulo Fernando Tenório Dantas
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 306/2014
 Processo nº 0056770-7/2014
 Requerente: Otávio Augusto Galindo M. De Almeida
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Gerência de Compras, segue para as providências.

Expediente: OF nº 36/2014
 Processo nº 0057083-5/2014
 Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Gerência de Compras, segue para as providências.

Expediente: CI nº 296/2014
 Processo nº 0055512-0/2014
 Requerente: Otávio Augusto Galindo M. De Almeida
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 108/2014
 Processo nº 0052908-6/2014
 Requerente: Paulo César de Lima
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMFC, segue para prévio empenho. Em seguida, encaminhe-se para a AJM para formalização do Termo Aditivo.

Expediente: CI nº 143/2014
 Processo nº 0056963-2/2014
 Requerente: Juliana Moraes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI nº 211/2014
 Processo nº 0055724-5/2014
 Requerente: Michele Costa da Silva Campello
 Assunto: Comunicação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI nº 215/2014
 Processo nº 0056245-4/2014
 Requerente: Antônio Carlos C. Almeida
 Assunto: Comunicação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF GPG nº 346/2014
 Processo nº sem siig
 Requerente: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, segue para informar o impacto financeiro e, em seguida, à AMPEO para dotação orçamentária.

Expediente: Requerimento
 Processo nº 0056502-0/2014
 Requerente: Mônica Cristina Araújo Montenegro
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providência.

Expediente: OF nº 074/2014
 Processo nº 0056271-3/2014
 Requerente: Dra. Fernanda Ferreira Branco
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF nº 555/2014
 Processo nº 0056932-7/2014
 Requerente: Dr. Guilherme Vieira Castro
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral
 Processo nº 0049788-0/2014
 Requerente: Clarissa Pagels Lima Verde M. Lins
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer da AJM nº 225/2014. À CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF nº 2843/2014
 Processo nº 0057246-6/2014
 Requerente: Dr. José Augusto Lima Neto Júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, segue para as providências.

Expediente: OF 099/2014
 Processo nº 0057891-3/2014
 Requerente: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: RH, encaminhe-se com urgência, à CMTI para cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso xiv, da res.CNMP Nº 89/2012.

Expediente: OF 584/2014
 Processo nº 0041443-7/2014
 Requerente: Dra. Liliâne da Fonseca Lima Rocha
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Gabinete do PGJ, para as providências cabíveis, considerando a guia de tramitação do siig, anexada.

Expediente: OF 20 /2013
 Processo nº 0041017-4/2014
 Requerente: Dr. Valdeci Vieira da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, para elaboração do convênio de cessão.

Expediente: OF 281/2014
 Processo nº 0056698-7/2014
 Requerente: Liana Menezes Santos
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

No dia: 1512/2014

Expediente: CI 044/2014
 Processo nº 0027006-6/2014
 Requerente: Cléofas de Sales Andrade
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: OF /2014
 Processo nº 0056681-8/2014
 Requerente: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, segue para informar impacto financeiro, em seguida à AMPEO, para dotação.

Expediente: CI 024/2014
 Processo nº 0057655-1/2014
 Requerente: José Joaquim da Silva Neto
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 216/2014
 Processo nº 0057713-5/2014
 Requerente: Ana Carla Paz de O. Ponciano
 Assunto: Comunicação
 Despacho: Cliente. Arquite-se.

Expediente: CI 213/2014
 Processo nº 0057810-3/2014
 Requerente: Ana Carla Paz de O. Ponciano
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 023/2014
 Processo nº 0057650-5/2014
 Requerente: José Joaquim da Silva Neto
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 054/2014
 Processo nº 0055159-7/2014
 Requerente: Dr. Valdecy Vieira da Silva
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2014
 Processo nº 0057074-5/2014
 Requerente: Elaine Cavalcante dos Santos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2014
 Processo nº 0056577-3/2014
 Requerente: Daniela de Magalhães Beder
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 141/2014
 Processo nº 0057553-7/2014
 Requerente: Dr. Rodrigo Costa Chaves
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, para informar dotação orçamentária, em seguida à AMPEO para dotação orçamentária.

Expediente: OF 354/2014
 Processo nº 0057795-6/2014
 Requerente: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, para informar impacto financeiro, em seguida à AMPEO, para dotação.

Expediente: OF 551/2014
 Processo nº 0057587-5/2014
 Requerente: Núzia Nara Aquino de Brito
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 144/2014
 Processo nº 0057562-7/2014
 Requerente: Dr. Rodrigo Costa Chaves
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: CI 32/2014
 Processo nº 0057840-6/2014
 Requerente: Dr. André Múcio Rabelo de Vasconcelos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: AO DEMAPA, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 221/2014
 Processo nº 0057747-3/2014
 Requerente: Michele Costa da Silva Campello
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI 701/2014
 Processo nº 0055348-7/2014
 Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 114/2014
 Processo nº 0057765-3/2014
 Requerente: Dr. Carlan Carlo da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 056/2014
 Processo nº 0057856-4/2014
 Requerente: Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: E- mail /2014
 Processo nº 0057731-5/2014
 Requerente:Swami Carvalho Gurgel
 Assunto:Comunicação
 Despacho:À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 348/2014
 Processo nº 0054493-7/2014
 Requerente:Geraldo Edson Magalhães Simões
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente:Requerimento/2014
 Processo nº 0056682-0/2014
 Requerente:José Brito Ramos da Silva
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 263/2014
 Processo nº 0050616-0/2014
 Requerente:Ótávio Augusto Galindo M. De Almeida
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura .

Expediente:CI 388/2014
 Processo nº 0052738-7/2014
 Requerente:Ana Patrícia de Biase
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente:CI 214/2014
 Processo nº 0056244-3/2014
 Requerente:Antônio Carlos C. Almeida
 Assunto:Comunicação
 Despacho: Publique-se. Após , devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:E-mail/2014
 Processo nº 0057582-0/2014
 Requerente:Dra. Andréa Galvão
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: Publique-se. Após , devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:Requerimento/2014
 Processo nº: 0056653-7/2014
 Requerente:Camila Maria Gomes Confessor
 Assunto:Solicitação
 Despacho:Publique-se. Após , devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente:OF S/Nº /2014
 Processo nº: 0057728-2/2014
 Requerente:Dr. Fabiano de Araújo Saraiva
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente:CI 043/2014
 Processo nº: 0056095-7/2014
 Requerente: Ana Luiza de M. Oliveira Nogueira
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:OF 126/2014
 Processo nº: 0056133-0/2014
 Requerente:Dr. André Múcio Rabelo de Vasconcelos
 Assunto:Comunicação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Requerimento/2014
 Processo nº: 0055813- 4/2014
 Requerente:Giselly Veras Sampaio de Souza
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À CMGP, defiro o pedido, Segue para as providências necessárias.

Expediente:OF 169/2014
 Processo nº: 0032426-8/2014
 Requerente:Dr. Aguinaldo Felon de Barros
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À AJM, segue para as providências necessárias T.A. De cessão , face ofício da PM de Custódia cedendo a servidora.

Expediente:CI 408/2014
 Processo nº: 0054874-1/2014
 Requerente:Ana Patrícia de Biase
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente:OF 1141/2014
 Processo nº: 0056646-0/2014
 Requerente:Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 Assunto:Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:OF 65/2013
 Processo nº: 0051212-2/2014
 Requerente:Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À CMGP, para informar impacto financeiro e, em seguida à AMPEO para dotação.

Expediente:CI 575/2014
 Processo nº: 0057252 - 3/2014
 Requerente:Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Defiro a anotação no banco de horas do servidor requerente, para que sejam compensadas no prazo da IN 005/2002.

Expediente:OF 10/2014
 Processo nº: 0053341-7/2014
 Requerente:Dr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
 Assunto:Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador – Geral para consideração.

Expediente:Requerente /2014
 Processo nº: 0057455-8/2014
 Requerente:Cláudio Firmino Cabral Filho
 Assunto:Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:CI 734/2014
 Processo nº: 0057016-1/2014
 Requerente:Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto:Solicitação
 Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente:CI 61/2014
 Processo nº: 0057641-5/2014
 Requerente:Dr. Eduardo Maia
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente:OF 136/2014
 Processo nº: 0056485-1/2014
 Requerente:D. Elson Ribeiro
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Requerimento/2014
 Processo nº: 0054244 - 8/2014
 Requerente:Mário César Tavares Queiroz
 Assunto:Solicitação
 Despacho:À CMGP, acato o parecer de nº 226/2014 da AJM. Segue para proceder conforme ali estipulado.

Expediente:Requerimento/2014
 Processo nº: 0055624-4/2014
 Requerente:Dr. Valdeci Alves dos Passos
 Assunto:Solicitação
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente:CI 013/2014
 Processo nº: 0047416-4/2014
 Requerente:José Joaquim da Silva Neto
 Assunto:Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Recife, 15 de dezembro de 2014

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Petrúcio José Luna de Aquino, exarou os seguintes despachos:

No dia: 16/12/2014

Expediente: OF 082/2014
 Processo nº 0057822-6/2014
 Requerente: Dr. Mário L. C. Gomes de Barros
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho:Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF 005/2014
 Processo nº 0057862-1/2014
 Requerente: Adriana Alaide A. M. Veiga
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho:Publique-se. Arquite-se.

Expediente:CI 070 /2014
 Processo nº 0053779-4/2014
 Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 052 /2014
 Processo nº 0054706-4/2014
 Requerente: Dr. Flávio Roberto Falcão Pedrosa
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Requerimento /2014
 Processo nº 0055319-5/2014
 Requerente: Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 1302/2014
 Processo nº 0055528-7/2014
 Requerente: Dra. Helena Capela
 Assunto: Comunicação
 Despacho:À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 032/2014
 Processo nº 0056714-5/2014
 Requerente: Dr. Fernando Barros de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 155 /2014
 Processo nº 0056039-5/2014
 Requerente: Evisson Fernandes de Lucena
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Requerimento /2014
 Processo nº 0055502-8/2014
 Requerente:Mylena Cruz Arcoverde
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 820/2014
 Processo nº 0055529-8/2014
 Requerente: Dr. Mavial de Souza Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerente /2014
 Processo nº 0056457-0/2014
 Requerente: Vadir Pereira de Souza
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2014
 Processo nº 0046098-0/2014
 Requerente: José Roberto Soares Pereira
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À AMEPO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Requerimento/2014
 Processo nº 0051073-7/2014
 Requerente: José Fernandes Meireles
 Assunto: Solicitação
 Despacho:Defiro o pedido nos exatos termos do parecer da AJM nº 210/2014. À CMGP para as necessárias providências.

Recife, 16 de dezembro de 2014

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 12.12.2014

Expediente: CI 201/2014
 Processo nº 0057489-6/2014
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 104/2014
 Processo nº 0042325-7/2014
 Requerente: DIMAH
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, para informar se aquisição do objeto vai ser compra direta ou processo licitatório normal, considerando o despacho da CMFC e CMI da impossibilidade da compra direta neste exercício financeiro.

Expediente: Ofício 064/2014
 Processo nº 0042791-5/2014
 Requerente: Dra. Ana Clézia Ferreira Nunes
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, para conhecimento. Após, archive-se.

Expediente: CI 210/2014
 Processo nº 0057646-1/2014
 Requerente: CMAD
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 189/2014
 Processo nº 0056019-3/2014
 Requerente: DEMIE
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 12 de dezembro de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 15.12.2014

Expediente: Ofício 224/2014
 Processo nº 0057754-1/2014
 Requerente: Dr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco
 Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, para pronunciamento.

Expediente: Ofício 446/2014
 Processo nº 0057599-8/2014
 Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra
 Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, para pronunciamento.

Expediente: Ofício 039/2014
 Processo nº 0057757-4/2014
 Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
 Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, para pronunciamento.

Expediente: CI 121/2014
 Processo nº 0057833-8/2014
 Requerente: Dr. Edson José Guerra
 Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 15 de dezembro de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

P.C Nº 010/2011 – ARQ: 2012/687485
Entidade: Fundação Pedro Paes Mendonça
Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 082/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **010/2011-ARQ: 2012/687485** desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico Nº 166/2014/PJFEIS/MPPE, elaborado pelo Técnico Ministerial e Enéas Casé da Silva por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Pedro Paes Mendonça, referente ao exercício financeiro de 2010**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 09 de dezembro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça
 Exercício Cumulativo

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Ref. P.A. Nº 022/2013 – ARQ: 2013/1387566
Entidade: Fundação FBC
Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 059/2014

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **022/2013-ARQ-2013/1387566**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **170/2014/PJFEIS/MPPE**, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC referente ao exercício financeiro de 2012**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 11 de dezembro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça

Ref. P.A. Nº 009/14 – ARQ: 2014/1606148
Entidade: Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG
Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 060/2014

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **009/2013-ARQ-2013/1606148**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **169/2014/PJFEIS/MPPE**, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG referente ao exercício financeiro de 2013**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 11 de dezembro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça

P.C nº 014/2014 – ARQ: 2014/1760436

Entidade: Fundação CDL
Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 061/2014

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, 45 do Ato PGJ nº 090/97, em face do que consta nos autos nº **014/2014**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **050/2014/PJFEIS/MPPE**, elaborado pelo Técnico Ministerial em Contabilidade, Roberto Teles de Siqueira, por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação CDL Recife**, referente ao exercício financeiro de **2008** quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 12 de dezembro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 059/2014

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PRNAMBUCO**, por seu representante legal, e de outro lado, o Sr. Antônio Alves de Souza, brasileiro, casado, aposentado, natural de Serra Talhada/PE, nascido em 01/11/1933, portador do RG nº. 710.750 - SSP/PE, filho de João Alves dos Santos e de Conegune Alves de Sousa, residente na Rua Manoel Pereira Lins, 114, centro, Serra Talhada – PE, denominado **COMPROMISSÁRIO**, e por estarem justo e acordado resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o compromisso firmado por parte do **COMPROMISSÁRIO** de que adotará medidas necessárias, no prazo de 05 (cinco) dias, limpar o terreno de sua propriedade, localizado Av. João Gomes de Lucena, 3073, São Cristóvão e, ainda se abster de alugar os imóveis em referida localidade sem a construção de um conjunto sanitário, fossa e reforma dos quartos residenciais, sob pena do cometimento de crime ambiental, a partir da assinatura do presente termo, tendo em vista se adequar as determinações do Decreto Estadual n. 20.786/98 – Código Sanitário do Estado e o Código Sanitário do Município de Serra Talhada – Lei n. 1.036/01 e, ainda ao Código de Posturas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a adequar as normas de Vigilância Sanitária, ao Código Sanitário do Estado e ao Código de Posturas do município se abstendo de alugar os imóveis residenciais, objetivando não causar danos ambientais à população com a infestação de roedores, insetos, moscas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O compromissário se compromete a cumprir todas as exigências estabelecidas no presente termo de ajustamento de conduta no prazo de 03 (três) dias a contar da assinatura do presente termo. Findo o mencionado prazo a vigilância sanitária e a secretaria municipal do meio ambiente e se compromete a proceder a uma vistoria no terreno do compromissário e proceder a um novo relatório circunstanciado sobre o cumprimento de todas as exigências pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** da obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único – Não será causa suficiente para justificação do descumprimento da obrigação assumida no presente instrumento a eventual alegação de insolvência, a execução pelo **MPPE** de título judicial ou extrajudicial contra o **COMPROMISSÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPPE fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado neste município de Serra Talhada, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014, que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

Bel. Vandeci Sousa Leite
 Promotor de Justiça

Antônio Alves de Souza
 Compromissário

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Vigilância Sanitária

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ

PORTARIA Nº 013/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante na Promotoria de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Notícia de Fato nº 2012/867415, enviada a esta Promotoria de Justiça pela Promotoria de Justiça de Itaíba, que por sua vez recebeu da Coordenadoria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, instaurada para apurar irregularidades no Convênio nº 684/2002, celebrado entre a Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado Cercadinho II, no município de Manari e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social - SEPLANDES, apontadas no Processo TC nº 1006882-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, onde estabelece que recebida a notícia de fato poderá o Promotor de Justiça instaurar procedimento preliminar ou inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, a fim de apurar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

CONVERTER a NOTÍCIA DE FATO nº 2012/867415 em **INQUÉRITO CIVIL**.
NOMEAR a servidora Sônia Maria Araújo Silva para funcionar como Secretária Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;

b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;

c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Inajá(PE), 16 de Dezembro de 2014.

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
 Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 012/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante na Promotoria de Justiça de Inajá, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Notícia de Fato nº 2011/40944, enviada a esta Promotoria de Justiça pela Subprocuradoria-Geral de Assuntos Jurídicos, instaurada para apurar irregularidades nas contratações temporárias, realizadas pelo município de Manari/PE, apontadas no Processo TC nº 0770146-9, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, *in ?ne*, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, onde estabelece que recebida a notícia de fato poderá o Promotor de Justiça instaurar procedimento preliminar ou inquérito civil; irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:**CONVERTER** a NOTÍCIA DE FATO nº 2011/0770146-9 em **INQUÉRITO CIVIL**.**NOMEAR** a servidora Sônia Maria Araújo Silva para funcionar como Secretária Escrevente.**DETERMINAR:**

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;

b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;

c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

d) a Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento, através de ofício.

Inajá(PE), 16 de Dezembro de 2014.

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
Promotor de Justiça**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENO AIRES****TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2014**

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça infra-signatário, doravante denominado Compromitente, e, de outro lado, como compromissárias, **MARIA DULCINEIA VALERIO, brasileira, comerciante, portadora do RG 5.568.037 SSP/PE, filha de José Valério Irmão e de Maria Josefa da Conceição, residente na rua José Faustino, nº 05, Vila São Luiz, Buenos Aires/PE, e EDJANE SEVERINA DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 5.300.197, filha de João Arcelino da Silva e de Severina Helena da Silva, residente rua José Faustino, nº 05, Vila São Luiz, Buenos Aires/PE, proprietárias do “Bar das Morenas”, localizada na rua José Faustino, Vila São Luiz, Buenos Aires/PE** com esteio no comando normativo emergente do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento deste Representante do Ministério Público a notícia de que alguns bares e restaurantes desta cidade vêm, sistematicamente, permitindo que fregueses de referidas casas abusem do uso de instrumentos sonoros, em flagrante desrespeito ao direito ao sossego e à saúde dos demais cidadãos, havendo inclusive denúncia formalizada em relação ao estabelecimento comercial conhecido por “Bar das Morenas”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, da CF/88, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, incisos VI e VII, da CF/88, compete ao Poder Público promover a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, sendo vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, § 3º, da CF/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

CONSIDERANDO constituir-se crime capitulado no art. 54, da Lei nº 9.605/98, que trata das atividades lesivas ao meio ambiente, punido com reclusão de 1(um) a 4(quatro) anos e multa, “ CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATURAZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA”.

CONSIDERANDO constituir-se contravenção penal, punida com prisão simples, nos termos do art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/41, a “PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS, PELO ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS”.

CONSIDERANDO ainda a infração administrativa prevista no art. 229, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), penalizada com multa e apreensão do veículo a conduta “USAR INDEVIDAMENTE NO VEÍCULO APARELHO DE ALARME OU QUE PRODUZA SONS E RUÍDOS QUE PERTURBEM O SOSSEGO PÚBLICO”.

CONSIDERANDO que o Poder Público deverá promover a educação ambiental e a conscientização pública para preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que devem ser observados os limites máximos permitidos para emissão de sons e ruídos, conforme dispõem a Lei Estadual 12.789/05, em função da área (residencial, diversificada ou industrial) e do horário (diurno, vespertino e noturno), cabendo as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente essa fiscalização, bem como às polícias, a saber:

Residencial 07h às 18h: 65dBA
18h às 22h: 60dBA
22 às 07h: 50dBA

Diversificada 07h às 18h: 75dBA -
18h às 22h: 65dBA
22 às 07h: 60dBA

Industrial 07h às 18h: 80dBA -
18h às 22h: 70dBA
22 às 07h: 60dBA

CONSIDERANDO, finalmente, que é função institucional do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis e que é meta institucional a proteção ao meio ambiente, que inclui o combate a poluição sonora, desencadeando inclusive a campanha “SOM SIM, BARULHO NÃO”.

CONSIDERANDO que os arts. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, permite a tomada de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069/90, o qual estabelece que “é crime a venda à criança e ao adolescente de: I *omissis*; II bebidas alcoólicas”;

CONSIDERANDO que o ato acima exposto e praticado rotineiramente é crime a teor do art. 243 do referido diploma legal, *in verbis*: “**vender, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física e psíquica, ainda que por utilização indevida. Pena de dois anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave**”.

RESOLVEM celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente **TERMO** tem por objeto a adoção das medidas necessárias para fazer cessar a poluição sonora e outras medidas visando regularizar o funcionamento do estabelecimento comercial **BAR DAS MORENAS**, de forma a adequar aos ditames da Legislação ambiental.

CLAUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES. O(S) **COMPROMISSADO(S)** obriga(m)-se a adotar as seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:

A partir da assinatura do presente TERMO:

Não utilizar no interior ou exterior de seu estabelecimento comercial instrumentos que provoquem ruídos sonoros **EM NÍVEIS SUPERIORES AOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO, DE FORMA A CAUSAR A PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AOS MORADORES DO ENTORNO;**

Não permitir que clientes de seu estabelecimento utilizem quaisquer instrumentos que provoquem ruídos sonoros, **SEJA ATRAVÉS DE CAIXAS DE SOM E/OU DE AUTOMÓVEIS E/OU OUTROS;**

NÃO VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES e não permitir no estabelecimento a presença de crianças ou adolescentes consumindo bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias que causem dependência física ou psíquica;

Afixar cartaz acerca da proibição de venda ou fornecimento de bebidas ou quaisquer substâncias que causem dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes;

Afixar, em local de grande e explícita visibilidade, aviso acerca da proibição de abuso do uso de instrumentos sonoros que perturbem o sossego dos demais cidadãos;

Não utilizar os logradouros públicos sem autorização do município, colocando aparelhos sonoros, mesas e cadeiras na rua;

Encerrar as atividades do referido bar de domingo à quinta até às 24hs, sextas e sábados até as 02hs do dia seguinte, impreterivelmente, ESTANDO PROIBIDA QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE, EVENTO OU FESTA A PARTIR DESTA HORÁRIO DENTRO OU EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO ;

Dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente a Vigilância Sanitária Municipal e ao Conselho Tutelar, permitindo que exerçam suas atribuições de forma imediata;

Regularizará, no prazo de 60 dias da assinatura deste, o alvará de funcionamento junto a Prefeitura Municipal, cumprindo todas as exigências da municipalidade para a autorização; Não realizar shows artísticos (serestas, bregas, etc.).

Clausula TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do(s) COMPROMISSADO(S) de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada dia de descumprimento, que serão revertidos para conta específica a ser aberta em estabelecimento oficial a fim de ser destinada a fundo municipal do meio ambiente, COM A ALTERNATIVA AO COMPROMISSÁRIO DO IMEDIATO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DO ESTABELECIMENTO, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo também da obrigatoriedade de reparar o dano eventualmente causado, da aplicação de penalidades administrativas e da responsabilização na espera penal;

Cláusula 4ª – DA PUBLICAÇÃO – Dentro do prazo de trinta dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Buenos Aires/PE para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª - DISPOSIÇÕES FINAIS - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei número 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso.

Buenos Aires/PE, 08 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Gil Messias De Melo
Promotor de Justiça em exercício cumulativo**Sra. Edjane Severina da Silva**
Proprietária do Estabelecimento “Bar das Morenas”**Sra. Maria Dulcinéia Valério**
Proprietária do Estabelecimento “Bar das Morenas”**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO****INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2014
PORTARIA nº 011/2014**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:A

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e promover as medidas necessárias para proteger o patrimônio público e social, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 01/2014, com o fim de se apurar existência de legislação municipal sobre transporte coletivo de passageiros em Serra Talhada-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a adequação das presentes peças de informação ao disposto na RES-CSMP-001/2012,

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar os fatos acima, que, em princípio, importam prejuízo ao erário e/ou atentam contra os princípios da Administração Pública (arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92), visando à coleta de elementos para eventual Ação Civil Pública, determinando-se as seguintes providências preliminares:

1) Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no Arquimedes;

2) Oficie-se à Procuradoria do Município, com cópia para Secretaria de Transportes do Município, para que, no prazo de 10(dez) dias, informe: a) Quais são as empresas concessionárias do serviço público de transporte ou se a prestação do serviço vem sendo efetuado pelo próprio município; b)Apresente cópias do(s) extratos do(s) contrato(s) de concessão publicados na imprensa oficial (caso a prestação não seja feita exclusivamente pela municipalidade; c) Indicar as notas de cada um dos concessionários, bem como o valor da tarifa pública cobrada pelas empresas aos usuários; d) informar se existe(m) reclamações acerca da prestação dos serviços dos usuários, bem como se há setor apropriado para o recebimento das reclamações; e) como é feita a fiscalização da prestação do serviço.

Em seguida, voltem-me os autos conclusos.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio de e-mail, ao CAOP – Patrimônio Público, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Serra Talhada/PE, 20 de novembro de 2014

Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Promotora de Justiça**INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2014
PORTARIA nº 012/2014**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:A

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e promover as medidas necessárias para proteger o patrimônio público e social, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 03/2014, com o fim de se apurar possíveis vendas irregulares de terrenos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a adequação das presentes peças de informação ao disposto na RES-CSMP-001/2012,

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar os fatos acima, que, em princípio, importam prejuízo ao erário e/ou atentam contra os princípios da Administração Pública (arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92), visando à coleta de elementos para eventual Ação Civil Pública, determinando-se as seguintes providências preliminares:

1) Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no Arquimedes;

2) Oficie-se o Órgão Gestor do Patrimônio Público do Estado (Enviar cópias das denúncias + doc.fls.22), cientificando sobre a Notícia de Fato;

3) Oficie-se à PGE-Regional de Arcoverde (Enviar cópias das denúncias + doc.fls.22), para ciência e tomada das providências cabíveis sobre o teor do presente procedimento;

4) Oficie-se à Paróquia de Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada-PE, para que apresente, no prazo de 10(dez) dias, documentação que comprove a propriedade das terras objeto da denúncia que enseja o IC, detalhando no referido expediente os imóveis;

5) Oficie-se o Cartório de Registro de imóveis para que se pronuncie acerca da lavratura de escrituras em desconformidade com a legislação, em especial, daquelas regiões circunvizinhas às Escolas Agrícola do Pajéu e Cornélio Soares;

6) Oficie-se à 1ªPJ-Serra Talhada-PE, para ciência da denúncia acerca de possível crime contra a Administração Municipal, consoante a Notícia de Fato nº 3899269;

7) Oficie-se à Secretaria de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças para indicar os responsáveis pela confecção das avaliações para fins tributários para fins de efeito da arrecadação dos impostos de transmissão de bens imóveis por ator inter vivos (ITBI).

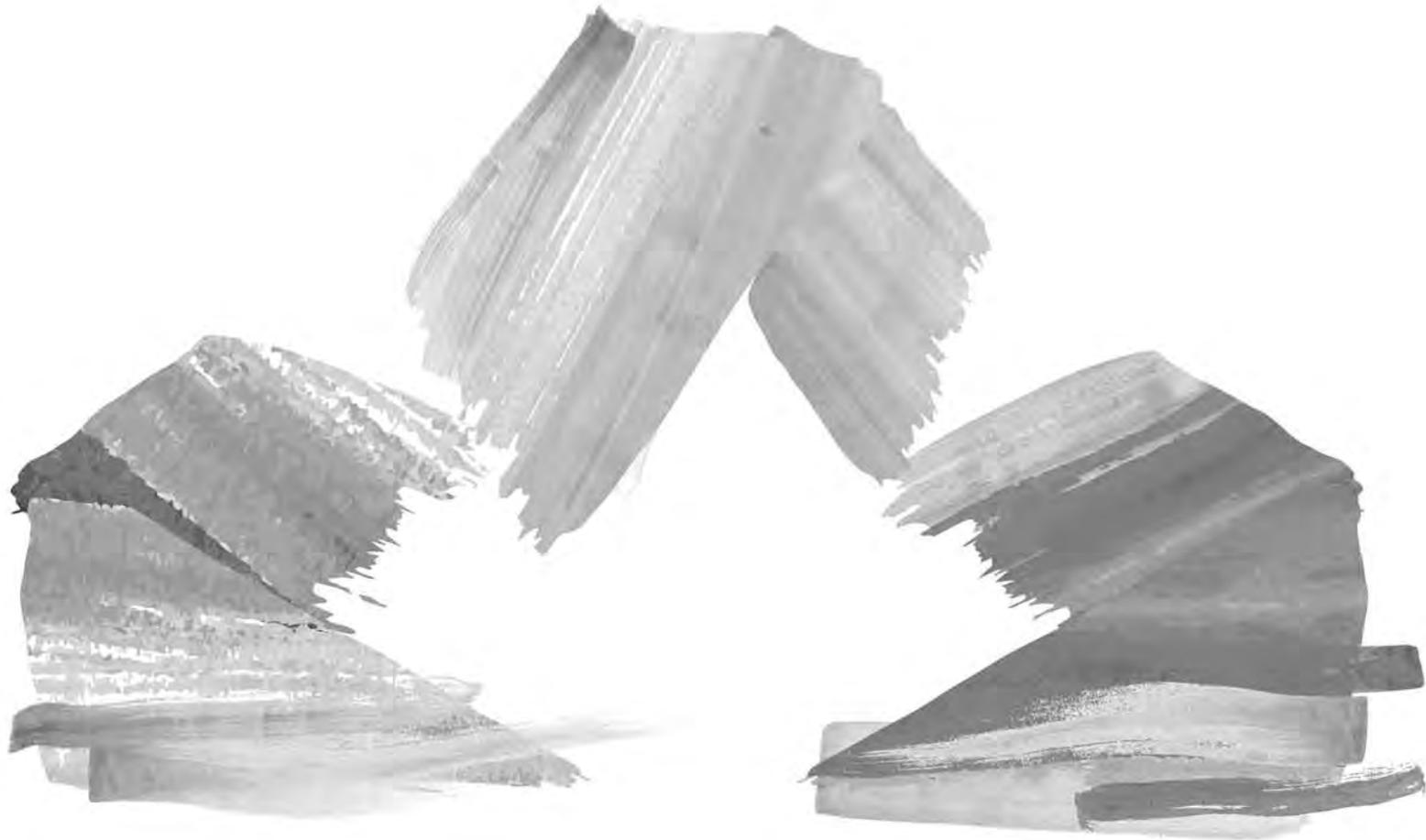
Em seguida, voltem-me os autos conclusos.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio de e-mail, ao CAOP – Patrimônio Público, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Serra Talhada/PE, 20 de novembro de 2014

Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Promotora de Justiça



Semana do MPPE

**Ministério Público: Agente
de Transformação Social**



SemanadoMPPE

De 12 a 17 de dezembro, todos que fazem o MPPE se encontram para refletir e planejar ações sobre o papel do Ministério Público como agente da transformação social. Confira a programação e participe.

- *Palestra: Ministério Público - Agente de Transformação Social, com Marcelo Pedroso Goulart, promotor de Justiça e Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo*
- *Apresentação de Jessier Quirino*
- *Monólogo: Quedante, por Sidney Nicéas*
- *Painel: O Ministério Público e a Cultura da Paz*

Programação completa disponível em www.mppe.mp.br

Apoio:



Realização: